



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidades de Saúde	
Responsável pela demanda: Rosane Costenaro Sostisso	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
E-mail: compras-sms@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-9942
1. Objeto da Contratação:	
Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada destinada ao apoio à gestão da Atenção Primária à Saúde do Município de Nova Prata/RS, contemplando a hospedagem do Sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS/PEC) em infraestrutura de nuvem, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA e prestação de serviços de consultoria técnica especializada.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
O e-SUS APS/PEC constitui sistema estratégico para a gestão municipal da saúde, sendo responsável pelo registro dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde, acompanhamento da população cadastrada, monitoramento dos indicadores assistenciais, consolidação das informações epidemiológicas, geração da produção ambulatorial e transmissão dos dados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. A qualidade das informações registradas impacta diretamente o planejamento das ações de saúde, o monitoramento dos resultados assistenciais e o financiamento da Atenção Primária, especialmente em relação aos componentes de Qualidade e Vínculo e Acompanhamento Territorial (CVAT). Diante da crescente complexidade da gestão da Atenção Primária à Saúde e da necessidade de acompanhamento permanente dos indicadores utilizados para definição dos repasses federais, torna-se indispensável a disponibilização de ferramentas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

tecnológicas que permitam aos gestores monitorar, em tempo real, o desempenho das equipes, identificar inconsistências nos registros assistenciais, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e subsidiar a tomada de decisão baseada em informações confiáveis e atualizadas.

A manutenção exclusiva do sistema em ambiente computacional convencional, sem ferramentas gerenciais complementares, limita a capacidade de análise das informações produzidas, dificulta a identificação tempestiva de inconsistências, aumenta o retrabalho operacional e reduz a eficiência das ações voltadas à melhoria dos indicadores da Atenção Primária e à otimização do financiamento federal.

Nesse contexto, a contratação de solução integrada, composta por infraestrutura em nuvem, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA e consultoria técnica especializada, representa alternativa tecnicamente mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando ambiente computacional seguro, estável e de alta disponibilidade, aliado a recursos avançados de monitoramento gerencial e apoio à gestão.

A plataforma de Business Intelligence permitirá o acompanhamento dos indicadores oficiais da Atenção Primária à Saúde, a visualização das notas parciais e quadrimestrais, a projeção dos resultados financeiros decorrentes do desempenho municipal, a identificação de inconsistências cadastrais e assistenciais, bem como a geração de listas nominais para apoio às ações de busca ativa, contribuindo diretamente para a qualificação das informações enviadas ao Ministério da Saúde e para o aprimoramento do desempenho das equipes.

Complementarmente, a disponibilização de ferramenta integrada para geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA proporcionará maior agilidade, confiabilidade e padronização no processamento da produção ambulatorial, reduzindo erros operacionais e otimizando os processos administrativos relacionados ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

faturamento dos serviços de saúde.

A contratação também contempla a prestação de consultoria técnica especializada, destinada ao suporte contínuo na utilização do sistema e-SUS APS/PEC, orientação quanto ao correto registro das informações assistenciais, acompanhamento sistemático dos indicadores da Atenção Primária e assessoramento técnico voltado à melhoria da qualidade dos dados e ao alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Além disso, a solução deverá observar as melhores práticas de segurança da informação, assegurando mecanismos de alta disponibilidade, controle de acesso, monitoramento contínuo, rotinas de backup, recuperação de desastres e conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo a proteção das informações em saúde e a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa dotar a Secretaria Municipal de Saúde de uma solução tecnológica moderna, integrada e especializada, capaz de fortalecer a gestão da Atenção Primária à Saúde, qualificar os registros assistenciais, otimizar os processos operacionais, subsidiar a tomada de decisões estratégicas e contribuir para a melhoria dos resultados assistenciais e do financiamento federal destinado ao Município.

3. Quantidade a ser contratada:

ITEM	ESPECIALIDADE	MESES
1	Serviço de hospedagem do sistema e-Sus Atenção primária em estrutura em nuvem, plataforma de Business Intelligence (BI), ferramenta de geração automatizada dos arquivos de faturamento BPA, prestação de serviço de consultoria técnica especializada e suporte ao e-SUS.	12

4. Justificativa para a quantidade desejada:

As quantidades serão mensais, correspondentes a um ano de contrato, pois a hospedagem em nuvem e a consultoria exigem funcionamento e suporte contínuos (24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

horas por dia); dessa forma, o pagamento fixo por mês garante a prestação ininterrupta dos serviços.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

Prestação contínua e mensal. Hospedagem e plataformas disponibilizadas em modalidade Software as a Service (SaaS) via web; consultoria e suporte prestados em formato remoto continuado e presencial.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

Ambiente em nuvem com acessos seguros para os servidores. Presencial: Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Nova Prata/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.

O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, contado da assinatura do prefeito.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

O pagamento pelos serviços prestados pela contratada será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, com relatório dos serviços executados.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Ana Paula de Souza Antunes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

Nova Prata, 08 de outubro de 2026

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ROSANE COSTENARO SOSTISSO

Data: 09/10/2026 16:54:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde